



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>39920/2025</u>	
Recebido em:	<u>13.02.2025</u>
Horário:	<u>10:13</u> horas
Rubrica:	<u>Ris</u>

INDICAÇÃO Nº 94 /ANO] <sup>2025</sup>

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sergio Lubiana, a criação de unidade de **ensino Cívico-Militar** na rede pública de Ensino Fundamental do Município de Nova Venécia/ES.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta proposição, é que esta escola seja coordenada, supervisionada e administrada pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo. Nova Venécia conta com uma população de mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, sendo uma cidade-polo da Região Noroeste deste Estado. As escolas cívico-militares podem proporcionar uma formação cívica e moral, além de oportunidades extracurriculares, com certeza isso consolidaria os objetivos almejados para os estudantes.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

A implementação da Escola Cívico – Militar acontecerá por intermédio de ações conjuntas ou isoladas da Polícia Militar do Estado do Espírito-Santo, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, visando a continuidade da Educação de qualidade implantada no município de Nova Venécia, proporcionado a cultura e o exercício da cidadania, bem como, o patriotismo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de fevereiro de 2025;  
71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**LUCIANO MÁRCIO NUNES**  
Vereador pelo PP

